

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1399 de 21.07.00

**DECRETO Nº 9980/00
de 12 de julho de 2000**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do sistema de abastecimento de água do loteamento Jardim República, neste município, imóvel esse que consta pertencer a FELIPE ESPER e sua mulher EDWIGES DE ALMEIDA E SILVA ESPER, conforme memorial descritivo, a saber:

-IMÓVEL: - Área de terra - lote 05 - quadra "C".

-PROPRIEDADE: - Sr. Felipe Esper e sua mulher.

-LOCALIZAÇÃO: - Av. 01 - Jardim República.

-SITUAÇÃO: - A área de terra está situada na Avenida 01, lote 03 da quadra C, lote 11 da quadra C e com o lote 04 da quadra C.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de extensão para a Av. 01; nos fundos mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de extensão, confrontando com o lote 03 da quadra C; do lado direito de quem do imóvel olha a rua de sua situação mede 28,00m (vinte e oito metros) de extensão, confrontando com o lote 11 da quadra C; do lado esquerdo mede 28,00m (vinte e oito metros) de extensão, confrontando com o lote 04 da quadra C, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9980/00 - 2

-ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

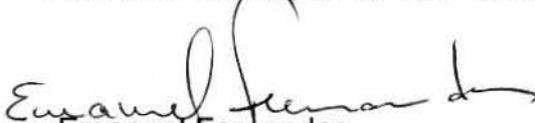
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 044124-2/2000.

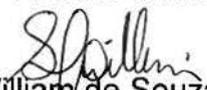
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

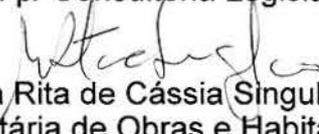
Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

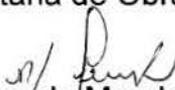
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos